

**PORTARIA Nº 037, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.**

Nomeia Lincoln Máximo Alves para o emprego  
comissionado de Assessor Administrativo 01.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso I, artigo 8º, e  
inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando o disposto na Resolução CFMV nº 904 e Resolução CFMV nº 905,  
ambas de 11 de maio de 2009;

considerando a Portaria CFMV nº 15, de 7 de abril de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lincoln Máximo Alves, inscrito no CPF/MF sob nº 411.111.921-20,  
para o emprego comissionado de Assessor Administrativo 01.

§1º As atribuições do Assessor Administrativo 01, sem prejuízo de outras que venham  
a ser fixadas, estão definidas na Portaria CFMV nº 15, de 2014, com ênfase em:

- I - assessorar a implementação dos seguintes projetos, iniciativas e/ou assuntos:
  - a) migração do serviço de correio eletrônico para ambiente interno do CFMV;
  - b) definição e seleção de modelo e contratação de serviços de:
    - 1. hospedagem em datacenter;
    - 2. operação e monitoramento da infraestrutura de TI;
    - 3. atendimento a usuários de TI;
    - 4. correio eletrônico para ambiente em nuvem;
    - 5. acesso à Internet;
    - 6. atualização do licenciamento de softwares usados no CFMV;
    - 7. impressão;
    - 8. videoconferência e telefonia.
  - c) definição de:

1. padrão e estratégias para o ambiente de infraestrutura de TI;
2. metodologias para melhoria e documentação dos processos de trabalho.

II - execução das seguintes atividades:

- a) transferência de conhecimento aos demais membros da equipe, a fim de implantar boas práticas operacionais para melhoria do ambiente de TI;
- b) evolução do uso dos sistemas de segurança recém contratados.

~~§2º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no **caput** deste artigo será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).~~

§2º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no **caput** deste artigo será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).<sup>1</sup>

Art. 2º O artigo 1º, inciso IV, alínea "a", da Portaria CFMV nº 31/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) Lincoln Máximo Alves"

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em na data de sua assinatura.

Art. 4º Cumpra-se dando ciência à Área de Gestão Administrativa, que providenciará a publicação no Diário Oficial da União e atualizações decorrentes, bem como encaminhamento à Área de Gestão da Comunicação para disponibilizações na Intranet e Boletim Informativo e atualização do Portal CFMV.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos dez dias do mês de outubro de 2016.

Méd. Vet. Eduardo Luiz Silva Costa  
Presidente em Exercício do CFMV  
CRMV-SE nº 0037

---

<sup>1</sup> O *caput* do §2º do art. 1º está com nova redação dada pelo art. 1º da Portaria CFMV nº 19 de 25/02/2022, publicada no DOU de 04/03/2022, Seção 2º, pág. 63.